



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: AGOSTO

EDIÇÃO: 143



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 15 de agosto - Dia da Padroeira, instituído pela lei Municipal nº 1308/2013;

DECRETA:

Art. 1º – PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da Administração Pública Municipal no dia 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo, o qual funcionará normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 13 de agosto de 2024.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional

¹ Lei Municipal nº 308/2013 - Art. 2º - São considerados feriados religiosos, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995: I – 15 de Agosto – Dia da Padroeira.